DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 5.482 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, SP, usando das atribuições que lhe são por Lei, e atendendo aos capítulos XVI e XVII da Lei nº 1.786 de 21 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério, com os membros abaixo designados:

Representantes do poder Executivo

Daniela Buratto da Silva Moreira – CPF 251.103.128-00

Simone Barbosa da Conceição – CPF 302.121.638-25

Luciana Amendola – CPF 070.457.308-37

Representantes Eleitos pelos pares

Educação Infantil:

Luciana Camila do Carmo CPF 181.579.158-64

Suplente: Adriana Ribeiro de Oliveira Buratto CPF 157.891.938-03

Ensino Fundamental:

Adilson João Anselmo – CPF 246.488.458-89

Suplente: Angela Maria Siqueira Nardachione CPF 046.093.458-97

Art. 2º - Compete a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do magistério, com a Colaboração da Secretaria Municipal da Educação, contemplar os seguintes critérios conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 89, da Lei Municipal nº 1.786 de 21 de março de 2014:

I – Assiduidade -

II – Pontualidade

III – Produtividade

IV – Disciplina

V –Organização

VI – Iniciativa

VII – Responsabilidade

VIII – Cooperação

IX – Progresso Funcional

X – Zelo

§ 1º**-** Os critérios acima mencionados, terão os valores especificados, posteriormente através do Formulário para preenchimento da Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério, podendo chegar ao máximo de 100 (cem) pontos de acordo com a somatória dos mesmos.

§ 2º- As Avaliações de Desempenho serão realizadas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito à Rua Cezário José de Castilho, 650, Centro – Sales/SP, no dia 15/08/2022 às 17 horas.

§ 3ºA alternância dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação, observadas para a substituição de seus participantes.

§ 4º Esta Comissão reunir-se-á, ordinariamente 01 (uma) vez ao ano, e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art. 3º - O Formulário para preenchimento da Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério será formalizado posteriormente e devidamente publicado.

Art. 4º -Essa portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sales, SP, 10 de agosto de 2.022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal

.....